

RESOLUÇÃO Nº 004/2020
De 28 de abril de 2020

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO DO USO DA DIGITAL
EM PONTO ELETRONICO”**

WAGNER MATHIAS- Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP/SAÚDE, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP/SAÚDE, **APROVOU** a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica decidido o retorno do uso de digitais em ponto eletrônico nas unidades sob Gestão do Civap Saúde.

Parágrafo único: todas as normas de higienização devem ser seguidas rigorosamente

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor e gera seus efeitos a partir do dia 01/05/2020.

Artigo 3º - Revogam-se o Artigo 2º, Parágrafo único da Resolução nº 001/2020.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde-Civap/Saúde, em 28 de abril de 2020.

W M
WAGNER MATHIAS

Presidente do Civap/Saúde e Prefeito de João Ramalho

Publicada no Edital da Sede do Civap/Saúde em 28 de abril de 2020.

Barbara Harder Leme

BARBARA HARDER LEME

Assistente de Departamento Pessoal

“Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!”

